

ANO 2008 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Resolução nº 01/2008 .....

OBJETO Dispõe sobre revisão salarial anual dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, na forma que especifica. .....

Apresentado em sessão do dia 06/02/2008 .....

Autoria Mesa Diretora .....

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em 06/02/2008 Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº .....

Lei nº Resolução 117/2008 .....

Projeto de Resolução n° 01/2008

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**RESOLUÇÃO N° 117, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2008**

Dispõe sobre revisão salarial anual dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, na forma que especifica.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

**Resolução:**

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Bebedouro autorizada a aplicar o índice de 4,37% (quatro vírgula trinta e sete por cento) nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, tendo como base o índice de correção monetária IPC/FIPE, em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da publicação e execução da presente Resolução serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário for.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de fevereiro de 2008.

**Edson Antonio Pereira**  
PRESIDENTE

**Rubens Marcondes de Oliveira**  
1º SECRETÁRIO

**Fábio Campanelli**  
2º SECRETÁRIO

*"Deus seja louvado"*

**ESTA MATÉRIA ESTÁ CUSTANDO, AOS COFRES  
MUNICIPAIS, R\$ 14,85**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## RESOLUÇÃO Nº 117, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2008

**Dispõe sobre revisão salarial anual dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, na forma que especifica.**

De autoria da Mesa Diretora

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte**

### **Resolução:**

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Bebedouro autorizada a aplicar o índice de 4,37% (quatro vírgula trinta e sete por cento) nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, tendo como base o índice de correção monetária IPC/FIPE, em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da publicação e execução da presente Resolução serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário for.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de fevereiro de 2008.

  
**Edson Antonio Pereira**  
**PRESIDENTE**

  
**Rubens Marcondes de Oliveira**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Fábio Campanelli**  
**2º SECRETÁRIO**

*"Deus Seja Louvado"*

ESTA MATÉRIA ESTÁ CUSTANDO, AOS COFRES MUNICIPAIS, R\$

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao **Projeto de Resolução nº 01/2008**, de autoria da Mesa Diretora.

**Ementa:** Dispõe sobre revisão salarial anual dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de:

.....  
.....

Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2008.

**Fábio Campanelli**  
**RELATOR**

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**Carlos Alberto Corrêa Orpham**  
**PRESIDENTE**

**Archibaldo Brasil Martinez de Camargo**  
**MEMBRO**

Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2008.

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Resolução nº 01/2008**, de autoria da Mesa Diretora.

**Ementa:** Dispõe sobre revisão salarial anual dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, na forma que especifica.

A Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de regularidade

.....

.....

Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2008.

  
**Elisabete Sichieri Bezerra**  
**RELATORA**

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.

  
**Celso Teixeira Romero**  
**PRESIDENTE**

  
**Paulo Visoná**  
**MEMBRO**

Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2008.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 01/2008**, de autoria da Mesa Diretora.

**Ementa:** Dispõe sobre revisão salarial anual dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

*legitimidade e constitucionalidade*

Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2008.

*Rubens Marcondes de Oliveira*  
**Rubens Marcondes de Oliveira**  
**RELATOR**

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

*Gilberto de Barros Basile Filho*  
**Gilberto de Barros Basile Filho**  
**PRESIDENTE**

*Luiz Roberto dos Santos*  
**Luiz Roberto dos Santos**  
**MEMBRO**

Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2008.

*"Deus Seja Louvado"*





# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2008:**  
Concede título de “*Cidadão Bebedourense*” ao Sr. Raul Huss de Almeida.

## **PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO**

A matéria versada no presente Projeto de Decreto Legislativo encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal. É o que se extrai dos artigos 156 e 157, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, bem como dos artigos 18, XVII e seu parágrafo 1º e artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro. Neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos do Projeto Decreto Legislativo refletirão no âmbito externo da Câmara Municipal, prestando homenagem ao Sr. Raul Huss de Almeida. Para elucidar, seguem transcritos os dispositivos do Regimento Interno que tratam da matéria:

**ARTIGO 156** - *Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.*

**ARTIGO 157** - *Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:*

**IV** - *concessão de título de cidadão bebedourense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.*

Assim, o Projeto de Decreto Legislativo não contraria a sistemática legal vigente e tão pouco as regras atinentes a competência.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a iniciativa contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2008. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para render homenagens ao Sr. Raul Huss de Almeida não há óbice à aprovação do Decreto Legislativo.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de janeiro de 2008.

Antonio Alberto Camargo Salvatti  
Assistente Jurídico Legislativo  
O.A.B./S.P. 112.825.

“Deus seja louvado”





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 15148/2008

DATA: 28/01/2008 HORA: 14:38:27

ORIG: MESA DIRETORA

ASS: PROJETO DE RESOLUCAO

RESP: IDESIA MAGALHAES

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cam.municipal.arabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 06/02/08

08 VOTOS FAVORÁVEIS

0 VOTOS CONTRÁRIOS

0 ABSTENÇÕES

01 AUSÊNCIAS

**Edson Antonio Pereira**  
PRESIDENTE

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2008

**Dispõe sobre revisão salarial anual dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, na forma que especifica.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Resolução, de autoria da Mesa Diretora:**

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Bebedouro autorizada a aplicar o índice de 4,37% (quatro vírgula trinta e sete por cento) nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, tendo como base o índice de correção monetária IGP-M/FGV, em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da publicação e execução da presente Resolução serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário for.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de janeiro de 2008.

**Edson Antonio Pereira**  
PRESIDENTE

**Carlos Alberto Corrêa Orpham**  
VICE-PRESIDENTE

**Rubens Marcondes de Oliveira**  
1º SECRETÁRIO

**Fábio Campanelli**  
2º SECRETÁRIO

### JUSTIFICATIVA

A revisão salarial prevista na presente Resolução está em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente propositura.

*"Deus Seja Louvado"*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**AUSENTE DO PLENÁRIO**

\_\_\_\_\_  
Vereador(es)

**Fábio Campanelli**  
**VEREADOR**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

*Proj. Res. 02/2008*

## D E C L A R A Ç Ã O

**EDSON ANTONIO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins legais, notadamente os ditames do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor da despesa objeto do presente expediente legislativo, encontra-se adequado à Lei Orçamentária do corrente exercício, bem como, de igual forma, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Bebedouro, 11 de Janeiro de 2.008.

*[Handwritten signature]*  
**EDSON ANTONIO PEREIRA**  
Presidente

“DEUS SEJA LOUVADO”





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Proj. Res. 01/2008

## ANEXO I

### *ESTIMATIVA*

### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

(L.R.F., artigo 16, I)

**REVISÃO GERAL ANUAL –4,37% (QUATRO PONTOS PERCENTUAIS E TRINTA E SETE CENTÉSIMOS) – I.P.C. – FIPE**

**DOTAÇÕES:**

- 01.01.01.031.7005.2257.3190.11.00.00.00  
VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- 01.01.01.122.7005.2258.3190.11.00.00.00  
VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- 01.01.01.122.7005.2258.3190.13.00.00.00  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
- 01.01.01.122.7005.2258.3191.13.00.00.00  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SASEMB

### EXERCÍCIO DE 2.008

<b>Receita Esperada em 2.008</b>	<b>R\$2.171.700,00</b>
Disponibilidade Financeira p/Despesas	
Fixadas no Orçamento Programa 2.007	R\$2.171.700,00
Custo da Nova Despesa em 2.007	R\$ 61.113,46
Estimativa do Impacto Orçamentário	2,81%
Estimativa do Impacto Financeiro	2,81%

### EXERCÍCIO DE 2.009

<b>Receita Esperada em 2.009</b>	<b>R\$2.266.603,29</b>
Disponibilidade Financeira p/Despesas	
Fixadas no Orçamento Programa 2.008	R\$2.266.603,29
Custo da Nova Despesa em 2.008	R\$ 63.784,12
Estimativa do Impacto Orçamentário	2,81%
Estimativa do Impacto Financeiro	2,81%

### EXERCÍCIO DE 2.010

<b>Receita Esperada em 2.010</b>	<b>R\$2.365.653,85</b>
Disponibilidade Financeira p/Despesas	
Fixadas no Orçamento Programa 2.007	R\$2.365.653,85
Custo da Nova Despesa em 2.007	R\$ 66.571,49
Estimativa do Impacto Orçamentário	2,81%
Estimativa do Impacto Financeiro	2,81%

“DEUS SEJA LOUVADO”





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO


ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**Observações: Receita Esperada = Receita Orçada**

**Para os exercícios de 2.009/2.010 foram aplicados índices acumulados do I.P.C./- FIPE.**

**Os valores foram calculados com base na Folha de Pagamento/2007, utilizando para cálculo IPC-FIPE acumulado até Dezembro/07, ou seja, 4,37% (quatro pontos percentuais e trinta e sete centésimos)**

Câmara Municipal de Bebedouro, 11 de Janeiro de 2.008.

  
**LUCIMEIRE TRIBIOLLI DE MORAES**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**  
**CRC-1SP178966/O-0**

## **IMPACTO AUMENTO**

**Diferença Revisão Servidores – R\$ 2.308,81 x 14 meses + 1/3 = R\$ 33.092,96**

**Diferença Revisão Vereadores - R\$ 1.416,67 x 12 meses = R\$ 17.000,04**

**Obrigações Patronais = R\$ 33.092,96 + R\$ 17.000,04 = R\$ 50.093,00 x 22% = R\$ 11.020,46**

**Total = R\$ 33.092,96 + R\$ 17.000,04 + R\$ 11.020,46 = R\$ 61.113,46**

“DEUS SEJA LOUVADO”



**Área Cultural**Ciência e Tecnologia - Colunistas - Cultura e Lazer  
Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao  
Usuário**Área Técnica**Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia  
Medicina e Saúde - Mulher - Política - Reportagens[Página Principal](#)**ÍNDICES FINANCEIROS BRASILEIROS:**PARA CÁLCULOS, INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS E CONSULTORIA ==> [CLIQUE AQUI](#)**PRINCIPAIS INDICADORES FINANCEIROS**ATENÇÃO: Para obter o acumulado do ano, acumulado em 12 meses e número-índice, basta clicar no [link](#) desejado

<b>ÍNDICES</b>	<b>RESPONSÁVEL PELO CÁLCULO</b>	<b>PERÍODO DISPONÍVEL</b>	<b>PRÓXIMA DIVULGAÇÃO NO SITE (*)</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<a href="#">BALANÇA COMERCIAL</a>	Ministério da Fazenda	Jan/1993 - Dez/2007	<b>07.02.2008</b>	-
<a href="#">BTNF</a>	Banco Central	Jan/1991 - Jan/2008	<b>07.02.2008</b>	-
<a href="#">CADERNETA DE POUPANÇA (Diário)</a>	Banco Central	Jan/1992 - 28.02.2008	<b>09.02.2008</b>	ATUALIZADA SÁBADO
<a href="#">CADERNETA DE POUPANÇA (Mensal)</a>	Banco Central	Jan/1967 - Jan/2008	<b>07.02.2008</b>	
<a href="#">CDI - Certificados de Depósito Interbancário</a>	CETIP	Jan/2005 - Dez/2007	<b>07.02.2008</b>	
<a href="#">DÓLAR, EURO E RISCO PAÍS</a>	(1)	(2)	<b>Diária</b>	ATUALIZAÇÃO DIÁRIA
<a href="#">EURO x DÓLAR</a>	Banco Central	Jan/1999 - Jan/2008	<b>07.02.2008</b>	-
<a href="#">FGTS - Edital (recolhimento em atraso) e Leis</a>	Caixa Econômica Federal	Janeiro / 2008	<b>12.02.2008</b>	-
<a href="#">FGTS - Tabela de Índices JAM</a>	Caixa Econômica Federal	Jun/1967 - Jan/2008	<b>12.02.2008</b>	-
<a href="#">ICV</a>	DIEESE	Jan/1987 - Dez/2007	<b>12.02.2008</b>	-
<a href="#">ICV - Série histórica</a>	DIEESE	Jan/1959 - Dez/1986	-	-

<b>IGP-DI</b>	Fundação Getúlio Vargas	Jan/1980 - Dez/2007	<b>08.02.2008</b>	-
<b>IGP-DI - Série histórica</b>	Fundação Getúlio Vargas	Jan/1944 - Dez/1979	-	-
<b>IGP-M</b>	Fundação Getúlio Vargas	Jun/1989 - Jan/2008	<b>28.02.2008</b>	-
<b>INCC-DI</b>	Fundação Getúlio Vargas	Jan/1990 - Dez/2007	<b>08.02.2008</b>	-
<b>INCC-DI - Série Histórica</b>	Fundação Getúlio Vargas	Fev/1944 - Dez/1989	-	-
<b>INCC-M</b>	Fundação Getúlio Vargas	Jun/1989 - Jan/2008	<b>28.02.2008</b>	-
<b>INPC</b>	IBGE	Jan/1990 - Dez/2007	<b>13.02.2008</b>	-
<b>INPC - Série histórica</b>	IBGE	Abr/1979 - Dez/1989	-	-
<b>IPC-DI</b>	Fundação Getúlio Vargas	Fev/1970 - Dez/2007	<b>08.02.2008</b>	-
<b>IPC</b>	FIPE / USP	Jan/1990 - Dez/2007	<b>08.02.2008</b>	-
<b>IPC - Série histórica</b>	FIPE / USP	Fev/1939 - Dez/1989	-	-
<b>IPCA</b>	IBGE	Jan/1980 - Dez/2007	<b>13.02.2008</b>	-
<b>IPCA-15</b>	IBGE	Mai/2000 - Jan/2008	<b>28.02.2008</b>	-
<b>IPCA-E</b>	IBGE	Jan/1992 - Jan/2008	<b>28.02.2008</b>	-
<b>SALÁRIO MÍNIMO - BRASIL</b>	Ministério da Fazenda	Jul/1940 - Mai/2005	<b>(3)</b>	REAJUSTE ANUAL
<b>SALÁRIO MÍNIMO - RJ</b>	Governo do Rio de Janeiro	Jan/2002 - Jan/2007	<b>(4)</b>	REAJUSTE ANUAL
<b>TAXA SELIC</b>	Banco Central / COPOM	Jan/2002 - Jan/2008	<b>07.02.2008</b>	-
<b>TJLP</b>	Banco Central	Jan/1995 - Dez/2007	<b>12.02.2008</b>	-
<b>TR (Mensal)</b>	Banco Central	Fev/1991 - Jan/2008	<b>07.02.2008</b>	-

Camara M. 05  
 07/06/2008

<b>TR-D (Diária)</b>	Banco Central	Mai/1993 - 28.01.2008	<b>09.02.2008</b>	ATUALIZADA SÁBADO
<b>UFIR e URV</b>	Banco Central	(5)	-	ÍNDICES EXTINTOS
<i>(1) Dólar e Euro (informado pelo Banco Central). Risco-país (JP Morgan); (2) Dólar (desde Jan/1993); Euro (Jun/2005); Risco país (Jan/2002).</i>				
<i>(3) Geralmente divulgado em março com validade a partir de 01.05; (4) Geralmente divulgado em fevereiro com validade a partir de 01.01.</i>				
<i>(5) UFIR (De Jan/1993 a Jul/1994 quando foi extinta) e a URV (de mar/1991 e out/2000 quando foi extinta). (*) <b>Data prevista.</b></i>				

**FONTES DE PESQUISAS:** Base de dados do Portal Brasil®, IBGE, USP/FIPE, DIEESE e [Banco Central](#).

FALE CONOSCO ==> [CLIQUE AQUI](#)



**GANHE EM R\$ COM SEU SITE**  
VALOR MINIMO GARANTIDO! [CLIQUE AQUI!](#)

Camara Municipal Bebedouro  
04



GANHE EM R\$ COM SEU SITE

VALOR MÍNIMO GARANTIDO!

CLIQUE AQUI

### Área Cultural

Ciência e Tecnologia - Colunistas - Cultura e Lazer  
Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao  
Usuário

### Área Técnica

Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia  
Medicina e Saúde - Mulher - Política - Reportagens

[Página Principal](#)

## ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IPC (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) - FIPE

### O que compõe o IPC / FIPE:

O IPC/FIPE é calculado mensalmente pela USP/FIPE.

O IPC/FIPE mede a variação de preços para o consumidor na cidade de São Paulo com base nos gastos de quem ganha um a vinte salários mínimos. Os grupos de despesas estão compostos de acordo com o POF (Pesquisas de Orçamentos Familiares) em constante atualização. A estrutura de ponderação atual é restrita a assinantes e pode ser verificada no portal FIPE <http://www.fipe.com.br> após a assinatura semestral. De maneira geral a ponderação é similar ao INPC/IBGE e IPCA/IBGE.

O período de pesquisa das variações de preços ocorre a partir do primeiro ao último dia de cada mês. A publicação dos índices ocorre normalmente no período de dez a vinte dias do mês subsequente. A FIPE divulga também as variações de preços das últimas quatro semanas imediatamente anteriores. Deste modo este índice "evita" sustos e indica tendências fortes das variações de preços principalmente da camada de renda da população analisada. A FIPE divulga o IPC desde Fevereiro de 1939.

O Índice de Preços ao Consumidor do Município de São Paulo é o mais tradicional indicador da evolução do custo de vida das famílias paulistanas e um dos mais antigos do Brasil. Começou a ser calculado em janeiro de 1939 pela Divisão de Estatística e Documentação da Prefeitura do Município de São Paulo. Em 1968, a responsabilidade do cálculo foi transferida para o Instituto de Pesquisas Econômicas da USP e, posteriormente em 1973, com a criação da FIPE, para esta instituição.

**Observação:** A FEA/USP – Faculdade de Administração e Economia da USP é na realidade a Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia daquela Universidade.

Para você visualizar a série histórica de 1939 à 1989 ==> [CLIQUE AQUI](#)



Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Dez/2007	0,82	4,3723	4,3723	648,1505
Nov/2007	0,47	3,5233	4,5999	642,8788
Out/2007	0,08	3,0390	4,5480	639,8715
Set/2007	0,24	2,9567	4,8718	639,3600
Ago/2007	0,07	2,7102	4,8823	637,8292
Jul/2007	0,27	2,6384	4,9347	637,3830
Jun/2007	0,55	2,3620	4,8719	635,6667
Mai/2007	0,36	1,8021	3,9749	632,1897



Abri/2007	0,33	1,4369	3,3739	629,9219
Mar/2007	0,11	1,1032	3,0443	627,8500
Fev/2007	0,33	0,9922	3,0752	627,1602
Jan/2007	0,66	0,6600	2,7053	625,0973
Dez/2006	1,04	2,5421	2,5421	620,9988
Nov/2006	0,42	1,4866	1,7809	614,6068
Out/2006	0,39	1,0622	1,6492	612,0363
Set/2006	0,25	0,6696	1,8922	609,6586
Ago/2006	0,12	0,4185	2,0853	608,1383
Jul/2006	0,21	0,2982	1,7590	607,4094
Jun/2006	- 0,31	0,0880	1,8504	606,1365
Mai/2006	- 0,22	0,3992	1,9628	608,0214
Abri/2006	0,01	0,6206	2,5453	609,3620
Mar/2006	0,14	0,6105	3,3860	609,3010
Fev/2006	- 0,03	0,4698	4,0571	608,4492
Jan/2006	0,50	0,5000	4,4631	608,6318
Dez/2005	0,29	4,5254	4,5254	605,6038
Nov/2005	0,29	4,2232	4,9215	603,8526
Out/2005	0,63	3,9218	5,2039	602,1065
Set/2005	0,44	3,2712	5,1935	598,3370
Ago/2005	- 0,20	2,8188	4,9526	595,7158
Jul/2005	0,30	3,0248	6,2040	596,9096
Jun/2005	- 0,20	2,7167	6,5111	595,1243
Mai/2005	0,35	2,9225	7,7064	596,3169
Abri/2005	0,83	2,5636	7,9426	594,2371
Mar/2005	0,79	1,7193	7,3645	589,3455
Fev/2005	0,36	0,9220	6,6508	584,7262
Jan/2005	0,56	0,5600	6,4701	582,6287
Dez/2004	0,67	6,5654	6,5654	579,3841
Nov/2004	0,56	5,8562	6,3008	575,5281
Out/2004	0,62	5,2667	5,9942	572,3231
Set/2004	0,21	4,6180	6,0047	568,7966
Ago/2004	0,99	4,3988	6,6712	567,6046
Jul/2004	0,59	3,3754	6,2909	562,0404
Jun/2004	0,92	2,7690	5,5829	558,7438
Mai/2004	0,57	1,8322	4,4530	553,6502
Abri/2004	0,29	1,2550	4,1830	550,5123
Mar/2004	0,12	0,9622	4,4739	548,9204
Fev/2004	0,19	0,8412	5,0478	548,2625
Jan/2004	0,65	0,6500	6,5366	547,2228

Continuação abaixo (tabela simplificada...)

(índices percentuais)

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUMULADO DO ANO - %
<b>1990</b>	74,53	70,16	79,11	20,19	8,53	11,70	11,31	11,83	13,13	15,83	18,56	16,03	<b>1.639,08</b>
<b>1991</b>	21,02	20,54	7,48	7,19	5,76	9,78	11,30	14,42	16,21	25,17	25,39	23,25	<b>458,61</b>
<b>1992</b>	25,89	21,57	21,74	22,73	22,53	22,45	21,10	23,16	24,41	26,46	21,89	25,29	<b>1.129,45</b>
<b>1993</b>	27,42	25,10	25,16	28,74	29,14	30,53	30,89	33,97	34,12	35,23	35,84	38,52	<b>2.490,99</b>
<b>1994</b>	40,30	38,19	41,94	46,22	45,10	50,75	30,75	1,95	0,82	3,17	3,02	1,25	<b>1.172,96</b>

Camara Municipal Bebedouro

<b>1995</b>	0,00	1,32	1,32	2,04	1,37	2,00	3,72	1,43	0,74	1,40	1,17	1,21	<b>23,17</b>
<b>1996</b>	1,82	0,40	0,23	1,62	1,34	1,41	1,31	0,34	0,07	0,58	0,34	0,17	<b>10,04</b>
<b>1997</b>	1,23	0,01	0,21	0,64	0,55	1,42	0,11	-0,76	0,01	0,22	0,53	0,57	<b>4,83</b>
<b>1998</b>	0,24	-0,16	-0,23	0,62	0,52	0,19	-0,77	-1,00	-0,66	0,02	-0,44	-0,12	<b>-1,79</b>
<b>1999</b>	0,50	1,41	0,56	0,47	-0,37	-0,08	1,09	0,74	0,91	1,13	1,48	0,49	<b>8,64</b>
<b>2000</b>	0,57	-0,23	0,23	0,09	0,03	0,18	1,40	1,55	0,27	0,01	-0,05	0,26	<b>4,38</b>
<b>2001</b>	0,38	0,11	0,51	0,61	0,17	0,85	1,21	1,15	0,32	0,74	0,61	0,25	<b>7,12</b>
<b>2002</b>	0,57	0,26	0,07	0,06	0,06	0,31	0,67	1,01	0,76	1,28	2,65	1,83	<b>9,92</b>
<b>2003</b>	2,19	1,61	0,67	0,57	0,31	-0,16	-0,08	0,63	0,84	0,63	0,27	0,42	<b>8,17</b>
<b>2004</b>	0,65	0,19	0,12	0,29	0,57	0,92	0,59	0,99	0,21	0,62	0,56	0,67	<b>6,56</b>
<b>2005</b>	0,56	0,36	0,79	0,83	0,35	-0,20	0,30	-0,20	0,44	0,63	0,29	0,29	<b>4,53</b>
<b>2006</b>	0,50	-0,03	0,14	0,01	-0,22	-0,31	0,21	0,12	0,25	0,39	0,42	1,04	<b>2,54</b>
<b>2007</b>	0,66	0,33	0,11	0,33	0,36	0,55	0,27	0,07	0,24	0,08	0,47	0,82	<b>4,37</b>

**FONTES:** USP/FIPE e Base de dados do Portal Brasil®.

---

**FALE CONOSCO ==> [CLIQUE AQUI](#)**

